



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 1524

Gabinete do Prefeito

Em 01 / 11 / 2019

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 – 7719 – gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br

Paulo
SERVIDOR (A)

Ofício nº 9884/2019/SG

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2019

Exmº. Sr.
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: **Pedido de Informação nº 147/2019 - Vereador Júlio Francisco de Oliveira**

Assunto: **Pedido de Informação**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa a informação solicitada. Trata-se de Pedido de Informação solicitado pelo Ilustre Vereador Júlio Francisco de Oliveira.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito



Memorando nº 9882/2019/SG

21 de outubro de 2019

De: Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo
SG

Para: Antônio Almas
Prefeito
GP

Referência: **Ofício CM. nº 3199/2019**
Pedido de Informação nº 147/2019

Assunto: **Pedido de Informação**

Em relação ao pedido de informação nº 147/2019 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a Prefeitura remete a esta Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo

Memorando nº 996/2019/SS/Gabinete

Em, 25 de Setembro de 2019

De: Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

Para: Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo / SG

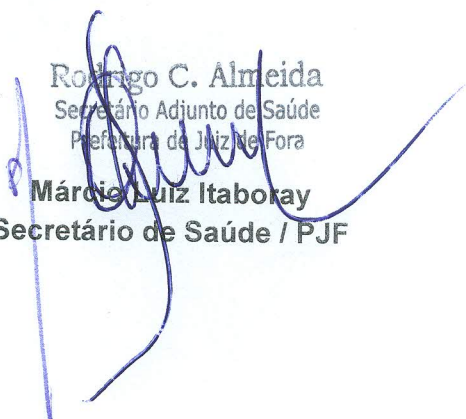
Referência: Despacho nº 060/2019/SSUE/SS
Memorando Direção nº 122/19 – HPS/SSUE/SS
Memorando nº 8310/2019/SG
Ofício CM nº 3199/2019
Pedido Informação nº 147/2019

Prezado Senhor,

Em atendimento a Secretaria de Governo, em deferência ao Ilustríssimo Vereador Júlio Francisco de Oliveira, encaminho manifestação da Subsecretaria de Urgência e Emergência, com informações acerca do Hospital de Pronto Socorro – HPS / JF Fiscaliza, para sua apreciação.

Sendo só para o momento, colocando-nos a disposição para prestar as demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora
Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde / PJF



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA

DESPACHO nº 060/2019/SSUE/SS

DESTINO: Gabinete

A/C: Lilian Bôdo

ASSUNTO: Memorando 8310/2019/SG, ofício CM nº3199/2019, pedido de informação nº147/2019.

Prezada,

Em atendimento ao memorando 8310/2019/SG, encaminhamos em anexo, manifestação da Direção Geral do Hospital de Pronto Socorro Dr Mozart Geraldo Teixeira-HPS, através do memorando Direção nº122/19-HPS/SSUE/SS.

Atenciosamente,

Em:23/09/2019

Eduardo Sacramento
SUBSECRETÁRIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PJF/SS/SSUE

Eduardo Lúcio do sacramento
SUBSECRETÁRIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
E EMERGÊNCIA

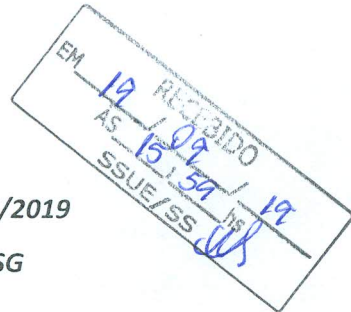
RECEBIDO	
Em <u>23/09/19</u>	às <u>16:30</u> h
Gabinete SS/PJF <i>jmc</i>	

De: Direção Geral – HPS/SSUE/SS
Simone Mathiasi
Diretora Geral

Para: Subsecretaria de Urgência e Emergência – SSUE/SS
Eduardo Lúcio do Sacramento
Subsecretário de Urgência e Emergência

Assunto: *Informações para subsidiar resposta ao Pedido de Informação nº147/2019*

➔ **Ref.: Ofício nº3199/2019-DE cgs e Memorando nº8310/2019/SG**



Prezado Subsecretário,

Com vistas a subsidiar resposta ao *Pedido de Informação nº147/2019*, encaminhado pela presidência da Câmara Municipal de Juiz de Fora ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carlos Guedes Almas, vimos prestar os esclarecimentos aos questionamentos levantados pelo Poder Executivo Municipal em relação ao Hospital de Pronto Socorro Doutor Mozart Geraldo Teixeira (HPS).

Primeiramente, é imprescindível ressaltar que o hospital se encontra instalado em imóvel alugado, cuja estrutura física antiga, já apresentando sinais de desgastes em razão do transcurso do tempo e da utilização frequente, impossibilita a realização de obras e de reformas de grande porte. Entretanto, a instituição possui contrato firmado com empresa responsável por manutenção predial preventiva e corretiva, com vistas à realização de pequenos reparos e consequente melhoria na infraestrutura.

Quanto à acessibilidade, o hospital oferece a pacientes e usuários com mobilidade reduzida elevador para transportá-los entre os cinco (05) pavimentos, além de rampas de acesso aos andares.

Esclarecemos ainda que no HPS vige o sistema de Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco, o qual “[...] pressupõe a determinação de agilidade no atendimento a partir da análise, sob a óptica de protocolo preestabelecido, do grau de necessidade do usuário, proporcionando atenção centrada no nível de complexidade e não na ordem de chegada” (BRASIL, 2004, p.16)¹. Na instituição, é utilizado o Protocolo de Manchester, o qual define o grau de urgência e o tempo de espera pelo atendimento médico, identificando os pacientes através de um sistema de cores.

1 BRASIL. Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS:** acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento.pdf>>.

Os vereadores que subscrevem o Pedido de Informação em pauta questionam “as razões que levaram à defasagem de servidores em licenças” e, quanto ao tema, temos a informar que, conforme explicitado pelo relatório Fiscaliza JF, à época da visita, 34 (trinta e quatro) servidores encontravam-se em usufruição de licença remunerada, 01 (um) estava em gozo de licença não remunerada, 27 (vinte e sete) estavam afastados por motivos de saúde e 04 (quatro) servidoras encontravam-se de licença-maternidade. Todas as licenças estão previstas no artigo 91 da *Lei Municipal nº8.710/1995* (“Estatuto do Servidor”).

As licenças cujas concessões configuram ato discricionário da Administração Pública são autorizadas somente quando a ausência de seus titulares não impliquem prejuízos ao desenvolvimento dos serviços. Em relação às demais – cujas permissões independem de análise de conveniência e de oportunidade pela Administração Pública, ou seja, são um ato vinculado – sempre que necessário, o Setor de Recursos Humanos do HPS solicita substituição dos funcionários.

Quanto à suposta deficiência de funcionários, desde a realização dos concursos públicos referentes ao Edital nº01/16, ao Edital nº02/16 e ao Edital nº04/16 com a subsequente nomeação dos aprovados, o HPS não apresenta defasagem significativa de profissionais. As lacunas são pontuais e não interferem a execução dos serviços.

Destacamos que o quadro funcional do HPS não contempla o cargo de psicólogo e que, no tocante ao pediatra, a instituição conta com uma médica que assiste às crianças que eventualmente permanecem em observação, enquanto as urgências e emergências pediátricas são atendidas no Pronto Atendimento Infantil (PAI).

Em relação à “previsão de melhoria” no Serviço de Urgência Odontológica, informamos que não há disponibilidade orçamentária e financeira para modernização do setor no momento.

Findadas as considerações acerca das observações registradas pelos vereadores no Pedido de Informação, colocamo-nos à disposição a fim de dirimir eventuais dúvidas e questionamentos.

Respeitosamente,


Simone Mathiasi
Diretora Geral
HPS/SSUE/SS